



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 019/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

*Aposenta no cargo de provimento efetivo de Professor I, Símbolo 018, a servidora ELZA MARIA DA SILVA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora *ELZA MARIA DA SILVA*, protocolado nesta Repartição;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo de Aposentadoria 006/2017, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005;

**CONSIDERANDO** por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã e o INSS;

### DECRETO:

**Art. 1º** Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R\$ 4.934,99 (quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de Professor I, símbolo 018, a servidora **ELZA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 0117, inscrita no CPF/MF sob o nº 605.199.086-00, lotada no Departamento Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 006/2017, comprovou um total de 11.595 (onze mil, quinhentos e noventa e cinco) dias contribuição e de efetivo exercício no serviço público do Município de Gurinhatã, e desses, por sua vez, totaliza 9.331 (nove mil, trezentos e trinta e um) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

Parágrafo único. A aposentadoria que trata o *caput* é retroativa a 1º de janeiro de 2018.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

AV. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1010 - FAX: (034) 264-1015  
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 24 de janeiro de 2018.

**WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA**  
Prefeito Municipal

